PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 074
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024 – PMLB
Processo Administrativo Nº 061/2024 – PMLB
Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº X.X44.9XX– SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº XXX.508.85X-XX, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ALEXIA AMORIM COSTA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.986.199/0001-60, situada Rua Benevenute da Silva. Nº 10, Casa B, Centro – CEP: 64768-000, Lagoa do Barro do Piauí - PI, por sua Sócia Administradora a Sra. Alexia Amorim Costa, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF nº XXX.116.98X-XX, e identidade nº X.X17.2XX SSP/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, "E" da Lei Federal Nº 14.133/2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CONTRATANTE e a **CONTRATADA**, acima qualificados, após a regular conclusão do Processo Administrativo Nº 060/2024 – PMLB, Inexigibilidade de Licitação N° 017/2024, devidamente amparado nas normas contidas na Lei n° 14.133/2021, bem como, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado concernentes, têm entre si firmado o presente contrato de prestação de serviços especializados, o qual será regido pelas cláusulas e condições doravante elencadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de especializados em atendimento a demandas administrativas e jurídicas da população carente acompanhada pelo Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO.
2.1 A prestação dos serviços ora contratados foi objeto de processo administrativo que concluiu pela possibilidade da realização da contratação de acordo com a modalidade da inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal Nº 14.133/2021, posto que está sendo contratada pessoa jurídica que demonstrou possuir pessoal dotado de conhecimento especializado em consultoria na matéria de licitações e contratos e na realização e conclusão dos trabalhos apresentados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO.
3.1 CONTRATANTE e CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 060/2024 – PMLB, Inexigibilidade de Licitação n° 017/2024, bem como ao Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo administrativo acima citado e são partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. A Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços ora firmado o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, pagos em 12 (doze) parcelas de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 076
Visto

4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL/SEAD e suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2097.0000 - Encargos e manutenção do CRAS/CREAS	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.660.04.999.000
	08.244.0018.2079.0000 - Manutenção do Fundo de Assistência Socia		1.500.00.999.000

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

5.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

5.1.5. Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

5.1.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas.

5.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 O CONTRATADO obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações constantes no Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

6.1.2. A empresa CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

6.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.4. A empresa CONTRATADA deverá levar imediatamente ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a Fiscalização do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.

6.1.5. Fornecer todos os documentos pertinentes à Fiscalização dos Serviços, solicitados pela CONTRATANTE ou seus fiscais.

6.1.6. Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos do Município, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a Fiscalização dos serviços.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fls. 076

6.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, as documentações de habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.1.8. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.9. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência em todos os termos estabelecidos.

6.1.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE acerca da prestação dos serviços.

6.1.11. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nos termos pactuados no Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente.

6.1.12. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE.

7.1 O prazo de execução do presente procedimento será de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de 12 (doze) meses, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/01/2024.

7.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A contratação por inexigibilidade de licitação de serviços técnicos especializado, em que o pagamento ocorrerá somente com a efetiva prestação dos serviços.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO.

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n° 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS.
10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO.
11.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.
12.1 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí é termo judiciário, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em duas vias e assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, na data de sua última assinatura eletrônica.

gov.br Documento assinado digitalmente
GILSON NUNES DE SOUSA
Data: 13/08/2024 10:45:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXIA AMORIM COSTA
Assinado de forma digital por ALEXIA AMORIM COSTA
Dados: 2024.08.09 10:29:59 -03'00'

MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal

ALEXIA AMORIM COSTA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA
55.986.199/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS	
TESTEMUNHA 1 gov.br Documento assinado digitalmente ANTONIA MARIA DE SOUSA Data: 09/08/2024 11:27:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	TESTEMUNHA 2 gov.br Documento assinado digitalmente LAISE ALBUQUERQUE DE SOUSA Data: 09/08/2024 11:30:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
FL.: 09

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024 – PMLB
Processo Administrativo Nº 061/2024 – PMLB
Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº X.X44.9XX– SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº XXX.508.85X-XX, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ALEXIA AMORIM COSTA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.986.199/0001-60, situada Rua Benevenute da Silva. Nº 10, Casa B, Centro – CEP: 64768-000, Lagoa do Barro do Piauí - PI, por sua Sócia Administradora a Sra. Alexia Amorim Costa, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF nº XXX.116.98X-XX, e identidade nº X.X17.2XX SSP/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, "E" da Lei Federal Nº 14.133/2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de especializados em atendimento a demandas administrativas e jurídicas da população carente acompanhada pelo Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada.

VALIDADE: O presente contrato tem validade por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DO VALOR: Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços ora firmado o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, pagos em 12 (doze) parcelas de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2097.0000 - Encargos e manutenção do CRAS/CREAS	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.660.04.999.000
	08.244.0018.2079.0000 - Manutenção do Fundo de Assistência Socia		1.500.00.999.000

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 13 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
22/08/2024

Publicado em 13/08/2024
Edição 789
Nº da Publicação 14/08/24
MRodrigues
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE

DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 02830C62BE6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 – PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 - CPL/PMLB

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, vem por meio deste, informar a errata ao extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2019 – PMLB, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP, em sua edição nº 768, do dia 16 de julho de 2024, página 80:

- ONDE SE LÊ: "O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato nº 104/2019 de, 03/02/2023".
- LEIA-SE: "O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato nº 104/2019 de, 10/07/20219";

E também:

- ONDE SE LÊ: *"2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste Termo de Contrato por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados do dia 03 de fevereiro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, 81º, da Lei nº 8.666, de 1993".*
- LEIA-SE: *"2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste Termo de Contrato por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados do dia 15 de julho de 2024, prorrogável na forma do art. 57, 81º, da Lei nº 8.666, de 1993".*

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 12 de agosto de 2024.

Rafael Carvalho Alencar
Presidente da CPL/PMLB

Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130/ 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 7D74CB1D222E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
VISTO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 - PMLB
Processo Administrativo Nº 048/2024 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 012/2024 - SRP
Ata de Registro de Preços Nº 013.1/2024 - CPL/PMLB

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CELSO DA SILVA RODRIGUES MARTINS LTDA "R.P ELETRIFICACAO E CONSTRUCAO"** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.506.638/0001-00, sediada na Rua Elita Sabina da Silva, nº 671 – Sala 01, São Pedro, em Campo Alegre do Fidalgo/ PI, neste ato representada pelo Sr. CELSO DA SILVA RODRIGUES MARTINS, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 1804070 SSP-PI, e do CPF nº 884.417.923-72, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 048/2024 – PMLB.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual futura Contratação de empresa para o fornecimento de Bases pré-moldadas, peças, equipamentos e acessórios, destinados aos Sistemas de Abastecimento D'água (zona rural e urbana) da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
VALOR: R$ 403.185,00 (quatrocentos e três mil, cento e oitenta cinco reais).
RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.05.00-Sec de Obras	15.122.0025.2053 - Manutenção da Sec. De Obras e Serviços Urbanos	3.3.90.30.00- Material de Consumo 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.500.00.999
02.06.01-FMMA	17.511.0418.2057 - Manut. de Poços, Chaf. Dessalinizadores e Caixas D'Água 18.544.0418.1074 - Aquisição de Equipamentos de Poços Artesianos, Tubulares e Cacimbões		1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 12 de agosto de 2024.

Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130/ 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: FAA71765F5F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024 – PMLB
Processo Administrativo Nº 061/2024 – PMLB
Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº X.X44.9XX– SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº XXX.508.85X-XX, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ALEXIA AMORIM COSTA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.986.199/0001-60, situada Rua Benevenute da Silva. Nº 10, Casa B, Centro – CEP: 64768-000, Lagoa do Barro do Piauí - PI, por sua Sócia Administradora a Sra. Alexia Amorim Costa, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF nº XXX.116.98X-XX, e identidade nº X.X17.2XX SSP/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, "E" da Lei Federal Nº 14.133/2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de especializados em atendimento a demandas administrativas e jurídicas da população carente acompanhada pelo Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada.

VALIDADE: O presente contrato tem validade por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DO VALOR: Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços ora firmado o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, pagos em 12 (doze) parcelas de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2097.0000 - Encargos e manutenção do CRAS/CREAS	3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessos Jurídica	1.660.04.999.000
	08.244.0018.2079.0000 - Manutenção do Fundo de Assistência Socia		1.500.00.999.000

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 13 de agosto de 2024.

Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130/ 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 793B3D0AF7A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024 - PMLB
Processo Administrativo Nº 048/2024 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 012/2024 - SRP
Ata de Registro de Preços Nº 013.1/2024 - CPL/PMLB

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CELSO DA SILVA RODRIGUES MARTINS LTDA "R.P ELETRIFICACAO E CONSTRUCAO"** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.506.638/0001-00, sediada na Rua Elita Sabina da Silva, nº 671 – Sala 01, São Pedro, em Campo Alegre do Fidalgo/ PI, neste ato representada pelo Sr. CELSO DA SILVA RODRIGUES MARTINS, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 1804070 SSP-PI, e do CPF nº 884.417.923-72, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 048/2024 – PMLB.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual futura Contratação de empresa para o fornecimento de Bases pré-moldadas, peças, equipamentos e acessórios, destinados aos Sistemas de Abastecimento D'água (zona rural e urbana) da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
VALOR: R$ 403.185,00 (quatrocentos e três mil, cento e oitenta cinco reais).
RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.05.00-Sec de Obras	15.122.0025.2053 - Manutenção da Sec. De Obras e Serviços Urbanos	3.3.90.30.00- Material de Consumo 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.500.00.999
02.06.01-FMMA	17.511.0418.2057 - Manut. de Poços, Chaf. Dessalinizadores e Caixas D'Água 18.544.0418.1074 - Aquisição de Equipamentos de Poços Artesianos, Tubulares e Cacimbões		1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 12 de agosto de 2024.

Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130/ 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br